



PORTARIA SAAE-ARA-190/2023

Dispõe sobre designação de servidores para comporem Comissão de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis do SAAE de Aracruz

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, Decreto 40.680/2021 e de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações; **resolve:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para comporem a **Comissão de Trabalho para realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis – exercício de 2023** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES.

NOME	CARGO	MAT	DESIGNAÇÃO
Wagner Luiz Alves	Agente Administrativo	23	Presidente
Helio Ventura	Oficial Técnico	29	Membro
Emerson Gaudêncio Ferreira	Fiscal	11	Membro

Art. 2º A Comissão tem a finalidade de:

- Levantar os bens patrimoniais existentes no SAAE Aracruz-ES, emitindo listagem contendo o número de registro patrimonial, especificação, localização física, setor responsável e outros dados que se fizerem necessários à identificação de cada bem inventariado;
- Realizar, com o apoio de todos os setores do SAAE, conferência e verificação física, visando apurar a localização da totalidade dos bens existentes;
- Relacionar e identificar os bens sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;
- Propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais;
- Propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;
- Elaborar relatório de inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 3º Para **realização do Inventário de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Intangíveis – exercício de 2023** a comissão terá o prazo até **05/01/2024** e entrega dos relatórios INVMOV, TERMOV, INVIMO, TERIMO, INVINT, TERINT E COMINV, ao setor de Contabilidade e finanças, até o dia **10/01/2024** previstos no Decreto 4.167/2023, não havendo prorrogação de prazo, tendo em vista os prazos já estipulados para o encerramento do exercício.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES

Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967

Art. 4º Os trabalhos executados pela Comissão de que trata esta Portaria, serão remunerados conforme o artigo 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011 e serão realizados até 31/03/2024, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Art. 5º Esta portaria tem efeito a partir da data da sua publicação.

Aracruz-ES, 19 de dezembro de 2023.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE
Decreto 39.047/2021.